



Número: **5004841-83.2023.8.13.0106**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Cambuí**

Última distribuição : **30/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 16.823,16**

Assuntos: **Cheque**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
OMAR PEREIRA (EXEQUENTE)	
	NIVIA MARIA GUIMARAES RIBEIRO (ADVOGADO) LEILA BARROS GURGEL (ADVOGADO) DALMO DONIZETE PEREIRA (ADVOGADO)
TIAGO GOMES DA SILVA (EXECUTADO(A))	

Outros participantes	
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CONEXAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KARINE RODRIGUES FAGUNDES (ADVOGADO) BRUNO MARTINS DE REZENDE (ADVOGADO) MARINA REGHIN RIBEIRO E SILVA (ADVOGADO) RODRIGO STUSSI DE VASCONCELOS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10151739166	18/01/2024 17:04	Image_00075	Mandado Digitalizado



PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Cambuí

Penhora

2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais de Cambuí

R. BENEDITO LUIZ DE SOUZA, 61 - - LOTEAM. B. HORIZONTE - 3431-1007

Execução de Título Extrajudicial

576 - MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

2ª VARA

PROCESSO: 5004841-83.2023.8.13.0106

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO N°: 503998-4

EXEQUENTE: OMAR PEREIRA

EXECUTADO(A): TIAGO GOMES DA SILVA

Pessoa a ser citada:

THIAGO GOMES DA SILVA

Endereço:

ZR.PITANGUEIRAS, 22, End. Zona rural Policas, Rua 2, nº22 - Fone:

ZONA RURAL PITANGUEIRA 20.0 KM - CEP: - SENADOR AMARAL/MG

O(A) MM(a). Juiz(íza) de Direito da Vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE a parte ora executada para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 8313,22 (oito mil, trezentos e treze reais e vinte e dois centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais no prazo de 3 (três) dias. Se não for efetuado o pagamento no prazo designado, o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) deverá, munido(a) de uma das vias do presente mandado, independentemente de ter ou não o(a) executado(a) apresentado embargos à execução, PENHORAR e AVALIAR tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, lavrando-se o respectivo auto e, de tais atos, INTIMANDO, na mesma oportunidade, o(a) executado(a). Caso não seja encontrado o executado, certifique o(a) Oficial(a) as diligências realizadas, e, a seguir, arreste-lhe bens suficientes. Efetivado o arresto, nos 10 (dez) dias subsequentes, em dias distintos, por 02 (duas) vezes, tente o(a) Oficial (a) localizar o devedor, certificando o ocorrido. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da 1ª via do presente mandado. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC.

Complemento do Despacho Judicial: .

Ciente:

Thiago Gomes da Silva

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

MARCOS FRANCISCO PEREIRA

REGIÃO: 23 - ZONA RURAL SENADOR AMARAL 20.0 KM

Verba Indenizatória de R\$ 128,80 já empenhada.

Mandado: 1

COM VERBA
INDENIZATÓRIA

Certidão: Verso
 Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

CAMBUÍ, 11 de janeiro de 2024.

Escrivã(o) Judicial: BRUNA TATIANA DE SOUZA MELO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



COMARCA DE CAMBUÍ

CERTIDÃO

Processo: 5004841-83.2023.8.13.0106

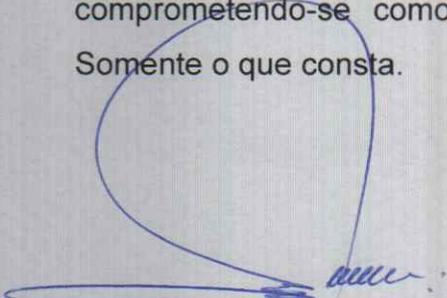
Nosso nº.: 503998-4

Mandado: 01

Certificamos e damos fé, nós Oficiais de Justiça Avaliadores infra-assinados, que em cumprimento ao r. mandado, dirigimo-nos ao endereço indicado, e estando aí em 17/01/2024, tendo o executado declarado que não pagaria o débito no prazo legal, em razão de tratar-se de cheque emprestado para terceiro, **PENHORAMOS E AVALIAMOS BENS DE THIAGO GOMES DA SILVA** nos termos do auto de penhora anexo, comprometendo-se como fiel depositário e ficando da penhora intimado. Somente o que consta.

O referido é verdade e damos fé.

Cambuí, 18 de Janeiro de 2024.



Marcos Francisco Pereira
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. 16.822-9



Flávio Donizeti da Cruz
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. 22.646-4



Comarca

Cambuí

Secretaria do Juízo

2ª Vara

Processo nº

500 4841-83. 2023.8.13.0106

Natureza

Execução

Exequente

Iman Pereira

Executado

Tiago Gomes da Silva

Aos

17 (dezessete)

) dias do mês de

Janeiro

de

2024

, nesta Comarca de

Cambuí

, no lugar denominado

B. Pelicas, Quador Amaral, mg

, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, depois de

haver citado o(s) devedor(es) acima

para pagar no prazo da lei, a importância de R\$ 8.313,22

, e demais cominações legais constantes do mandado e contra-fé que lhe(s) foram entregues, dos quais ficou(aram) bem ciente(s); e como não foi efetuado o pagamento, ou depósito em dinheiro e nem oferecida fiança bancária, procedi à penhora em seus bens, tantos quantos bastassem para o dito pagamento e que consistem em:

① Um veículo FIAT Strada Freedom 13CS, cor cinza escuro, 2023/2023, placas SIO-9J34, carroceria aberta, flex, em bom estado de conservação, conforme fotos anexas, alienado fiduciariamente.

Os bens acima descritos foram avaliados em:

R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) conforme tabela FIPE.

Feita assim a penhora, depusitei os mencionados bens em mãos e poder de

executado

, que se obrigou como

fiel depositário, sob as penas da lei. E, nada mais havendo para constar, eu,

oflauro S. da Cruz, Oficial de Justiça da diligência, lavrei este auto que assino, bem como o depositário acima nomeado, do que dou fé.

Oficial de Justiça:

Depositário: x

Tiago Gomes da Silva

Executado: x

Tiago Gomes da Silva

19/11/2014

Cód. 10.30.631-5